



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

LEI Nº. 2169/2009

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei 1970/2004 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº. 1970/2004 com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo Único. Podem ser beneficiadas, ainda, as escolas, equipes de futebol de crianças e, também, qualquer agremiação esportiva, em disputa, quando estiver representando o Município, em todas às modalidades de esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeçerica – MG, 13 de maio de 2009.

Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal